



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

DESPACHO N.º 68/SRAP/2025

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual, estabelece o sistema integrado de gestão de avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira determina que um dos intervenientes do processo de avaliação do desempenho no âmbito de cada serviço é a comissão paritária, a qual funciona junto do dirigente máximo de cada serviço e tem competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Considerando que a comissão paritária é composta por quatro vogais efetivos, sendo dois representantes da administração, um dos quais membro do conselho coordenador da avaliação, designados pelo dirigente máximo do serviço, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

Considerando que os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de todo o serviço ou de parte dele.

Considerando que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores deve decorrer em dezembro e foi organizado nos termos do Despacho n.º 66/SRAP/2025, de 2 de dezembro, do Senhor Secretário Regional de Agricultura e Pescas, que foi publicitado na respetiva página eletrónica e transmitido por correio eletrónico aos trabalhadores deste Gabinete.

Considerando que, não obstante constar do referido despacho que os trabalhadores do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, podiam



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

indicar os membros de mesa de voto até ao dia 9 de dezembro de 2025 (sendo que, na ausência dessa indicação, os mesmos seriam designados pela Chefe do Gabinete até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral), não houve qualquer indicação de trabalhadores para membros de mesa de voto.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21, de agosto, na sua redação atual, e do ponto 1 do referido Despacho n.º 66/SRAP/2025, de 2 de dezembro, do Senhor Secretário Regional de Agricultura e Pescas, determino:

1. Designar para exercer as funções de membro da mesa de voto referente à eleição da comissão paritária do Gabinete do Secretário Regional os trabalhadores a seguir elencados:
 - a) Ermelinda Custódia Soares Catanho – Coordenadora Especialista, como vogal efetiva;
 - b) Guida Maria Nóbrega da Mata – Assistente Técnica, como vogal efetiva;
 - c) Renato Horácio Abreu Vasconcelos - Coordenador, como vogal suplente;
 - d) Maria Brígida Pita Baeta – Assistente Técnica, como vogal suplente.
2. Conforme determinado no referido Despacho n.º 66/SRAP/2025, de 2 de dezembro, do Senhor Secretário Regional de Agricultura e Pescas, o ato eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores na comissão paritária ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2025.
3. A mesa de voto do ato eleitoral a que se refere o parágrafo anterior estará localizada junto ao Secretariado do Senhor Secretário Regional, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, Funchal, e funcionará das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas, do referido dia 18 de dezembro de 2024.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

4. Divulgue-se o presente despacho pelos trabalhadores do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas e publicite-se o mesmo na página eletrónica deste Serviço.

Funchal, 10 de dezembro de 2025.

A Chefe do Gabinete

Sara Relvas